

ATA N.º 18/2021

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

António Francisco Correia Traguedo

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A Sra. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

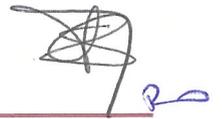
A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada por unanimidade, a ata nº 17 de 14 de julho/2021.

Na apreciação foi dispensada a leitura da mesma por ter sido, antecipadamente, entregue a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A Sra. Presidente entregou ao Sr. Vereador António Traguedo o Balancete solicitado na reunião anterior, e os documentos também já solicitados, com informação, que estiveram como base na entrevista dada pela Sra. Presidente ao Diário do Sul.



O Sr. Vereador António Tragedo, usou da palavra, para manifestar o seu agrado com o crescimento da população da Igreja, conforme teve conhecimento hoje com a publicação do resultado dos Censos 2021, e, sendo a Igreja governada por uma Junta de Freguesia do PS, quer dizer que seguiu uma política adequada. Ao contrário do resto do concelho de Arraiolos, em que todas as outras freguesias diminuíram população, como é o caso de Arraiolos que desceu 7,5%, Gafanhoeira e Sabugueiro 16,9%, São Gregório e Santa Justa 22,6% e Vimieiro 16,2%. Reforçando que a população cresce com uma governação PS.

Em resposta, a Sra Presidente informou que a Igreja, já desde 2001, que vem a registar um aumento de população, e que nessa altura não era uma gestão PS. É trabalho feito pela CDU.

O Sr. Vereador Tragedo reforçou que a gestão CDU do Município de Arraiolos, há 40 anos que não cativa gente para o concelho.

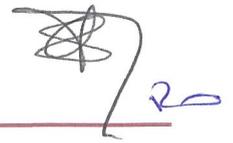
A Sra. Presidente sugeriu que o Sr. Vereador Tragedo analise o mapa publicado pelo INE, em que é notória uma grande mancha azul ao longo de todo o interior do país, de norte a sul, representando decréscimo populacional e que contrasta com a faixa clara junto ao litoral. São abrangidas autarquias de todas as cores políticas. Dando como exemplo o Município de Portel, também de gestão PS e que decresceu exatamente o mesmo que o concelho de Arraiolos em 10%. E, o PS da Igreja não é diferente de Portel ou Reguengos de Monsaraz ou do resto do país. O problema é sim de gestão da política nacional para o interior do país. E, comparativamente a 2011 a população do país decresceu 2%. A Igreja, é a única freguesia do distrito de Évora que cresceu.

O Vereador Jorge questionou o Vereador Tragedo, sobre quais as medidas que a Junta de Freguesia de Igreja tomou para a fixação da população, e considera as suas afirmações uma demagogia.

O Município têm criado condições para a fixação da população, dando como exemplo os loteamentos municipais, e a Igreja beneficia com a proximidade de Évora. Na sua opinião o que faz falta são Políticas de Coesão Territorial. As empresas beneficiam com a fixação no litoral e não no interior.

O Vereador Tragedo, discordou afirmando existirem benefícios fiscais para a fixação de população no interior.

O Vereador Jorge referiu que se verificou, com a pandemia e a implementação do teletrabalho, que houve mais procura de casas no Alentejo, e mais concretamente no concelho de Arraiolos,



podendo ter essas pessoas terem atualmente moradas permanentes da zona de Lisboa. Sendo os resultados apresentados, hoje nos Censos da responsabilidade do PS e do PSD, visto serem os partidos que têm estado nos sucessivos governos.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, cujo total de disponibilidades é de 4.095.004,95€ (quatro milhões, noventa e cinco mil e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 4.092.577,29€ (quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.427,16€ (dois mil, quatrocentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos).

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. SUBSÍDIOS:

Aprovados por unanimidade, a atribuição dos seguintes subsídios:

- Futebol Clube de Santana do Campo, no valor de 2.500,00€ para apoio à época desportiva 2020-2021;
- Futebol Clube de Santana do Campo, no valor de 6.000,00€ para apoio à época desportiva 2021-2022;
- Grupo Desportivo S. Pedrense, no valor de 4.500,00€ para apoio à época desportiva 2021-2022;
- LCDA – Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, no valor de 12.500,00€ para apoio à época desportiva 2020-2021;
- LCDA – Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, no valor de 6.000,00€ para apoio à época desportiva 2021-2022;

Não participou na votação dos subsídios a atribuir ao LCDA – Lusitano Clube Desportivo Arraiolense, o Vereador João Campos.



Foi ainda aprovado a atribuição do subsídio de 40,00€, no âmbito de concessão regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Arraiolos para material escolar a Rui Pedro Espingardeiro Peniche e Jorge Manuel Pinto Tira-Picos.

2.2. APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

A Câmara aprovou por unanimidade, a atribuição do subsídio de 30% no momento do início da obra, conforme nº 1 do artigo 12º, no Âmbito Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas a Estratos Sociais Desfavorecidos, a:

- Possidónio Isidro Antunes Lopes, no valor de 1.687,50€;
- Maria Custódia Cristóvão, no valor de 2.250,00€;
- Joaquim António Galvão Coelho, no valor de 1.687,50€;
- Olívia Joaquina Fáz-Bulha Pé-Leve Álvaro, no valor de 2.250,00€;
- Carlos José Correia, no valor de 1.687,50€;
- Helena de Jesus Araújo Pedro, no valor de 2.250,00€;
- Jacinta Maria Mata Courela, no valor de 1.687,50€.

2.3. DOAÇÕES:

Presentes à reunião, duas informações emitidas pela DGESE, relativas à doação de duas jarras, por parte de Idália Maria Goulão Ambrósio Borda de Água, anteriormente pertencente aos pais do Sub- Tenente Piteira, e, uma pintura da autoria do pintor Dordio Gomes, propriedade do Sr. José Borges.

A Câmara deliberou aceitar as doações que serão incorporadas nas coleções do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos.

2.4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DA OPERAÇÃO PDR2020-10.2.1.2 – FEDER – 062023 – REABILITAÇÃO DA FONTE DA ARREGAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO E ZONA ENVOLVENTE:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o Termo de Aceitação da Operação PDR2020-10.2.1.2, para dar continuidade ao Plano de Reabilitação/Intervenção em Elementos Patrimoniais concelhios –



Fontes e Tanques/Lavadouros comunitários, com um projeto de intervenção de requalificação física e paisagística da Fonte da Arregaça, zona envolvente e respetivo acesso. O investimento total é de 191.925,57€, o investimento elegível de 125.542,04€. A taxa de comparticipação é de 85%, sendo o incentivo de 100.433,63€.

3. Gestão Urbanística:

3.1. EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NA RUA DO CASTRO VELHO EM ARRAIOLOS - TAXAS:

Apresentada em reunião, proposta para aplicação da taxa a pagar pela emissão de alvará de loteamento na Rua do Castro Velho em Arraiolos. O Loteamento é constituído por quatro lotes e dotado das infraestruturas básicas. O valor total das taxas a pagar para a emissão do alvará de loteamento será de 2.978,53€, sendo 1.272,67€ relativo ao artigo 3º para emissão de Alvará, e, o restante repartido pelos lote 1 de 386,21€, lotes 2 e 3 de 385,99€ e lote 4 de 547,67€, conforme artigo 10º do Regulamento de Taxas, referente ao esforço de infraestruturas e espaços verdes em edificações não abrangidas por operações de loteamento e nas construções geradoras de impacto semelhante a loteamento. Não se aplicam as taxas previstas nos artigos 23º e 24º, por desajuste ao contexto dos lotes e compensação de terrenos, respetivamente.

Os proprietários dos lotes, cedem gratuitamente uma parcela de 32m2 para integrar o domínio público municipal, destinando-se a arruamentos e acerto do alinhamento da frente dos lotes.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- Processo n.º 4/17, em nome de Pepe Aromas, Lda., referente à obra de alteração de fachada, nomeadamente a abertura de uma janela num dos edifício da antiga estação de caminho de ferro de Vale do Pereiro, atualmente utilizada para tratamento e embalagem de figos da índia, na Herdade da Azinheira na freguesia de Santa Justa e São Gregório.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, conforme o exposto no respetivo parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA.



- Processo nº 37/21, em nome de Ana Cláudia Courela Pinto, referente ao projeto de construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos destinada a habitação, no Loteamento da Cruz da Barreta – Rua Nova dos Almocreves, lote 2 em Arraiolos.

Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado, conforme o exposto no respetivo parecer técnico emitido pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA.

3.3.PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- Processo nº 39/21, em nome de Maria José São Facundo Ventura, referente à obra de ampliação de edifício de habitação, nomeadamente de uma área destinada a cozinha e refeições, na Rua Capitão Gomes Pereira, nº 30 na Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2021/07/27 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao parecer, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento) cuja competência para determinação da instauração é da Presidente da Câmara.

- Processo nº 90/03, em nome de José Artur Carvalho Oliveira, referente à obra de alteração de edifício, nomeadamente a regularização de alterações efetuadas a um anterior estabelecimento de restauração e bebidas para adaptação em habitação, localizado na Rua do Laranjal, nº 20 no Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2021/07/27 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao parecer e à entrega de declarações, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação não é passível de instauração de processo de contra-ordenação, por se tratarem de alterações interiores enquadráveis em obras isentas de controlo prévio (alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do RJUE).



4. Obras Municipais:

4.1. EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – EMPREITADA RELATIVA À PAVIMENTAÇÃO E REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO CONCELHO – ARRAIOLOS, SABUGUEIRO, SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA, SANTANA DO CAMPO E VALE DO PEREIRO:

A Câmara, tomou conhecimento, que após o prazo para apresentação de propostas ao Concurso Público 2/DOM/2021, da Empreitada relativa à Pavimentação e Rede Pública de Abastecimento de Águas em diversas localidades do concelho – Arraiolos, Sabugueiro, São Pedro da Gafanhoeira, Santana do Campo e Vale do Pereiro, verificou-se que dois concorrentes declararam a impossibilidade de enquadramento no preço base fixado para a sua execução.

Assim nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do CCP, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, o que determina, ainda, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Revogação da decisão de contratar, incluindo a autorização de despesa, com o consequente estorno da importância cabimentada de 303.700,00€.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Sra. Presidente e por mim *Paula Fernanda Barbeiro Coelho* (Assistente Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Assistente Técnica,